

Prefeitura Municipal de Curionópolis
Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 22.938.732/0001-60

LEI Nº 1.095/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CURIONOPOLIS, ESTADO
DO PARÁ, PARA VIGORAR NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2.014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS-PA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

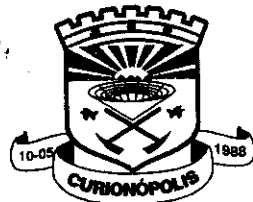
Art. 1º - O Orçamento Anual do município de Curionópolis, para o exercício financeiro de 2014, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima Receita em R\$ 63.906.902,77 (Sessenta e três milhões novecentos e seis mil novecentos e dois reais e setenta e sete centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2014, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal, estima receita em R\$ 51.864.802,77 (Cinquenta e um milhões oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2.014, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$ 12.042.100,00 (Doze milhões quarenta e dois mil e cem reais) e fixa despesa em igual valor.

Art. 4º - A receita será arrecadada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo.

Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de Curionópolis
Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 22.938.732/0001-60

1. ORÇAMENTO **63.906.902,77**

1.1 Administração Direta	
1.1.1 RECEITAS CORRENTES	44.954.429,83
Receita Tributaria	8.367.308,00
Receita Patrimonial	495.200,00
Receita de Serviços	247.000,00
Transferências Correntes	35.806.921,83
Outras Receitas Correntes	38.000,00

1.1.2 RECEITAS DE CAPITAL	18.952.472,94
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	3.507.540,00
Outra Receitas de Capital	19.392.379,94
(-) Dedução Receita Corrente p/ formação do Fundeb	-4.047.447,00

Artº 5º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

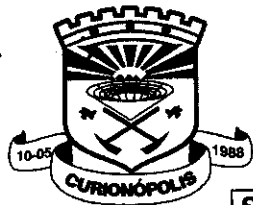
1 DESPESAS POR FUNÇÕES

1.1- ORÇAMENTO FISCAL	51.864.802,77
LEGISLATIVA	1.977.829,46
ADMINISTRAÇÃO	9.021.985,00
EDUCAÇÃO	14.597.348,31
CULTURA	1.069.800,00
URBANISMO	13.261.240,00
ENERGIA	725.400,00
SANEAMENTO	600.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	503.800,00
AGRICULTURA	2.146.800,00

Rua Minas Gerais, nº 190 • Centro • Curionópolis • Pará
(94) 3348-1227



2



Prefeitura Municipal de Curionópolis

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 22.938.732/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	3.016.600,00
SEC MUNICIPAL CULTURA E DESPORTO	1.069.800,00
SEC MUNICIPAL DE COMERCIO E SERVIÇOS	62.200,00
SEC MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	389.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.946.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO	140.000,00
SERRA PELADA	992.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.186.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.903.924,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	573.800,00
FUNDEB	9.703.423,47

2.1.3 SEGURIDADE SOCIAL 12.042.100,00

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057.100,00
PREVIDÊNCIA	90.000,00
SÉC DE SAÚDE	9.895.000,00

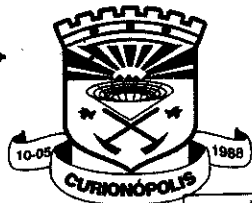
Art.º. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a :

- I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de **90% (Noventa por cento)** da despesa Geral fixada nesta lei, indicando como fontes os recursos definidos pelo Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- II – Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir, conforme autorizado pelo § 2º do Art nº 15 da LDO.
- III – Abrir Créditos Suplementares que tenham como fonte de recursos liberação específica transferida ao Município pelo Estado, União e outras entidades públicas ou privadas, Nacionais ou Estrangeiras, através de convênios, Acordos e Contratos, sem reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias.

Rua Minas Gerais, nº 190 • Centro • Curionópolis • Pará
(94) 3348-1227



W



Prefeitura Municipal de Curionópolis
Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 22.938.732/0001-60

TRANSPORTE	3.016.600,00
DESPORTO E LAZER	389.600,00
HAABITAÇÃO	2.911.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	240.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.186.000,00
INDUSTRIA	140.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00
COMERCIO E SERVIÇO	62.200,00

1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	12.042.100,00
PREVIDÊNCIA	90.000,00
SAÚDE	9.895.000,00
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057.100,00

2 DESPESAS POR ORGÃOS

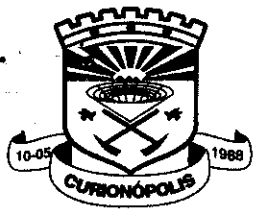
2.1 ORÇAMENTO FISCAL	51.864.802,77
2.1.1 PODER LEGISLATIVO	1.977.829,46
Câmara	1.977.829,46

2.1.2 PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	2.247.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.135.385,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	80.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.374.000,00
GESTÃO E PLANEJAMENTO	391.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	12.817.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.718.000,00
SANEAMENTO	400.000,00
ENERGIA	725.400,00

Rua Minas Gerais, nº 190 • Centro • Curionópolis • Pará
(94) 3348-1227



11



Prefeitura Municipal de Curionópolis
Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 22.938.732/0001-60

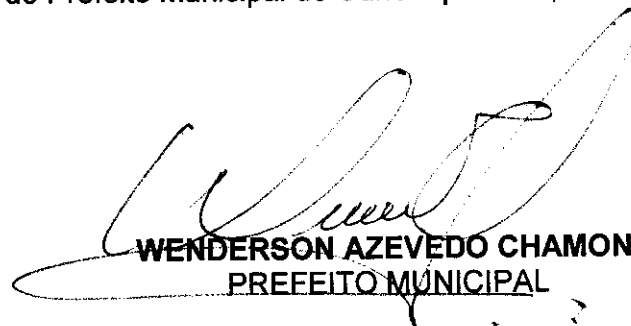
IV – Usar como fonte de recurso para subsidiar as contra-partidas decorrentes de Convênios, Acordos e Contratos, com o Estado, União e outras entidades públicas ou privadas Nacionais ou Estrangeiras, as Receitas e Transferências Correntes e de Capital previstas nesta Lei, bem como para tal usar quaisquer elementos de despesas componentes do Orçamento

V – Contrair Operação de Crédito por Antecipação da Receita (ARO) Observando a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Complementar 101/2000.

Art.º 7º- Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto, adequar a classificação da Receita e Despesa Orçamentária a estrutura adotada pelo Plano de Contas Único instituído pelo TCM para o exercício de 2014.

Art.º 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Curionópolis-Pa, 23 de Dezembro de 2013.



WENDERSON AZEVEDO CHAMON
PREFEITO MUNICIPAL